



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	
UNIDADE	01 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	
FUNÇÃO	0004 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0419 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	8074 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	
ELE- MENTO	33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.500,00
ELE- MENTO	33393390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PJ	R\$ 2.860,08
VÍNCULO	0001 - LIVRE	

ÓRGÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	0244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE
AÇÃO	7013 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ELE- MENTO	34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2080 - CONV 817341/15 SERV PROT SOCIAL BÁSICA	R\$ 12.785,06
AÇÃO ELE- MENTO	7017 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI PORTARIA 369/2020 33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2088 - ACOES COVID19 SUAS EPI Portaria 369/2020	R\$ 7.922,05
AÇÃO ELE- MENTO	7018 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369/2020 33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2089 - ACOES COVID19 SUAS Alimento Portaria 369/2020	R\$ 2.185,66
AÇÃO ELE- MENTO	7019 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COMBATE AO COVID - 19 PORTARIA 369/2020 33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2090 - ACOES COVID19 SUAS Acolhimento Portaria 369/2020	R\$ 45.140,96
UNIDADE FUNÇÃO SUBFUN- ÇÃO PRO- GRAMA	06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICI- ÊNCIA 0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL 0242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO ELE- MENTO	8070 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE 33320930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2091 - CONV. SIGTV - APAE	R\$ 2.399,66
UNIDADE FUNÇÃO SUBFUN- ÇÃO PRO- GRAMA	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL 0243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 0527 - ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE	
AÇÃO ELE- MENTO	7011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO 34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

VÍNCULO	2082 - CONST. UNID. ACOLHIMENTO	R\$ 2.168,17
ELE- MENTO	34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2083 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 3	R\$ 1.035,03
ELE- MENTO	34420930000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
VÍNCULO	2084 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 1	R\$ 37.003,33
Total		R\$ 116.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SUPERÁVIT DE RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, conforme classificação descrita abaixo:

ÓRGÃO	11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	
UNIDADE	01 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	
FUNÇÃO	0004 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUN- ÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PRO- GRAMA	0419 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PLANEJA- MENTO E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	8074 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	
ELE- MENTO	33390300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 360,08
ELE- MENTO	34490520000000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE	R\$ 5.000,00
VÍNCULO	0001 - LIVRE	
SUPERÁVIT RECURSOS VINCULADOS		
VÍNCULO	2080 - CONV 817341/15 SERV PROT SOCIAL BÁSICA	R\$ 12.785,06
VÍNCULO	2082 - CONST. UNID. ACOLHIMENTO	R\$ 2.168,17
VÍNCULO	2083 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 3	R\$ 1.035,03
VÍNCULO	2084 - EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 1	R\$ 37.003,33



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

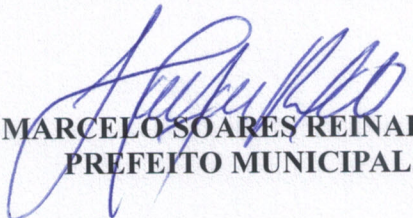
VÍNCULO	2088 - ACOES COVID19 SUAS EPI Portaria 369/2020	R\$ 7.922,05
VÍNCULO	2089 - ACOES COVID19 SUAS Alimento Portaria 369/2020	R\$ 2.185,66
VÍNCULO	2090 - ACOES COVID19 SUAS Acolhimento Portaria 369/2020	R\$ 45.140,96
VÍNCULO	2091 - CONV. SIGTV - APAE	R\$ 2.399,66
Total		R\$ 116.000,00

Art. 3º. Altera no exercício de 2022, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.081, de 09 de dezembro de 2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.081/2021, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de agosto de 2022


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Secretário Responsável
Municipal